



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 19/06/24 PROJETO DE LEI Nº 3477/2024

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Vice-Presidente
[Assinatura]
Secretário(a)
11-9
Sessão EXTRAORDINÁRIA

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	7.610.000,00

(...)"

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de auxílios e subvenções sociais à entidade especificada, no valor correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras, contabilizados na fonte de recurso discriminada no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
4450 42 - AUXÍLIOS	863	1.621.000.3210.055.083	239.250,00
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	864	1.621.000.3210.055.084	1.250.000,00
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.621.000.3210.055.085	460.750,00
TOTAL			1.950.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.950.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2024.

HENRIQUE
ROSSI
WOLF:35417145
653

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.06.17
09:18:14 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que “Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00, para os fins que especifica” em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino.

O presente projeto de lei que autoriza acréscimo de auxílios e subvenções à Sta. Casa, com recursos de emendas parlamentares individuais, na modalidade transferência com finalidade definida, conforme artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, sendo:

1. Resolução SES/MG 9491, de 7-5-2024, emenda da Deputada Maria Clara Marra (*indicação do Dr. Dalmo*), para aquisição de Aparelho de Raios X - Móvel para a Sta. Casa, no valor de **R\$ 239.250,00**;
2. Resolução SES/MG 9508, de 9-5-2024, emenda dos Deputados Prof. Cleiton, Dr. Maurício e Dr. Dalmo, para custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Sta. Casa, no valor de **R\$ 1.250.000,00**; e
3. Resolução SES/MG 9513, de 14-5-2024, emenda da Deputada Maria Clara Marra (*indicação do Dr. Dalmo*), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sta. Casa, no valor de **R\$ 460.750,00**.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a origem do recurso para esta finalidade é o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, na fonte e destinação de recursos 1.621.000.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual, conforme o inciso II, do §§ 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado em regime de urgência especial, dispensando-se os interstícios regimentais, para que o recurso possa ser repassado com maior rapidez.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145
653

Assinado de forma digital
por HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.06.17
09:18:47 -03'00'

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG